

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3059/2017	21-08-2017	SAI-SRAPAP/2017/575		03-11-2017

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 296XI - TERRENOS DA FALCA

Exmo. Senhor,
Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Não foi apresentada pelos agricultores das Flores qualquer reclamação por falta de pagamento de apoios POSEI ligada ao motivo invocado.

Mais informamos que a legislação prevê casos de força maior, ou circunstância excecional, designadamente, catástrofes naturais graves que afetem de modo significativo as explorações, bem como a expropriação de terrenos (quando a expropriação não é previsível no dia da apresentação do pedido).

Nos casos mencionados, os beneficiários ficam desvinculados dos eventuais compromissos que tenham assumido. Porém, e no que respeita aos pagamentos diretos efetuados no âmbito do POSEI, cujas candidaturas são efetuadas anualmente, esse efeito reportar-se-ia apenas à data dos acontecimentos.

O Governo dos Açores, através dos serviços de Ilha das Flores da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, irá iniciar, até ao final de 2017, a execução dos muros de vedação de cinco prédios que faltam restaurar no Caminho da Falca.

Com os melhores cumprimentos, *e considera-se*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3334	Proc. n.º <i>5404.08</i>
Data: <i>01/11/03</i>	N.º <i>296/II</i>